<u>Câmara Municipal da Estância Hidromineral de</u> Águas da Prata



Estado de São Paulo CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53 Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/20

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constantes nas fls 02 da Lei Municipal nº 2.042/14 e Lei Municipal nº 2.074/14.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.020.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 24/01/2.020.

José Sebastião Chiode<mark>to da Silva</mark> Presidente

Ângelo Roberto de Oliveira Vice-Presidente

Fabio Ferraz de Campos 1º Secretario Luís Antônio Nascimento da Fonseca 2º Secretário
